



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2096/2000

02

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

100

- Art. 1º - Fica denominada **ROBERTO DE LAURO MARQUES** a atual rua "B" localizada no Loteamento San Carlos, no Bairro da Glória
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Assinatura	O Debate
Página	07
Nº	4204-13/12/00
Assinatura	[Handwritten signature]